



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 061/2019, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Concede transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni, para apresentação no I Baile do Candeeiro, no Município de Nova Alvorada - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada Juvenil do CTG Francisco Vítor Maroni, para apresentação no I Baile do Candeeiro e integração de invernadas, no Município de Nova Alvorada – RS, no dia 09 de novembro de 2019.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2019.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Trazemos presente o Projeto de Lei nº 061/2019, que versa sobre a concessão de transporte aos integrantes da Invernada juvenil de danças do CTG Francisco Vítor Maroni, para que participem do I Baile do Candeeiro, que contará ainda com integração de invernadas de danças da região, promovido pelas invernadas artísticas do CTG Rancho da Amizade, do município de Nova Alvorada-RS.

A coordenação da Invernada Juvenil de Danças do CTG Francisco Vítor Maroni apresentou solicitação buscando a concessão de transporte até o município de Nova Alvorada-RS, para que a invernada possa participar do referido evento.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei para a apreciação e consideração dos Nobres Vereadores.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria